



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 011/2019.

No dia três de maio de dois mil e dezenove os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se no Plenário, às 13h: 30min, sob o comando do Vereador Lucas Roberto Farina que abriu os trabalhos regimentalmente. A Vereadora Eni Maria Scandolara ajudou a secretariar os mesmos para as seguintes deliberações: Aprovação da Ata da reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça 010/2019 - Aprovada com uma abstenção. Em seguida, passou-se à leitura dos projetos protocolados na Casa (Pr. L. Leg. 021/2019 e 022/2019). Dando prosseguimento, foram apreciados: **Projeto de Lei Executivo n.º. 24/2019** - Revoga o inciso I do art. 2.º da lei n.º 5.771, de 23 de dezembro de 2014, o inciso I do art. 2.º da lei n.º 6.072, de 18 de dezembro de 2015, o inciso I do art. 2.º da lei n.º 6.073, de 18 de dezembro de 2015, e o inciso I do art. 2.º da lei n.º 6.255, de 15 de dezembro de 2016. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador André Luiz Jucoski, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo n.º. 27/2019** - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com os Municípios de Nonoai e Getúlio Vargas, integrantes da Região de Saúde R-16 do Alto Uruguai Gaúcho, visando à disponibilização de leitos cadastrados no SUS - Sistema Único de Saúde - tendo em vista a implantação do Curso de Medicina da URI Campus de Erechim, em consonância com o Edital n.º 003/2013 e 006/2014, ambos do Governo Federal. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador André Luiz Jucoski, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo n.º. 04/2019** - Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Erechim e a Câmara Municipal de Erechim a anteciparem valores a serem destinados por servidores municipais, ativos ou inativos, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso, por meio de crédito em folha de pagamento, e dá outras providências. O Projeto foi retirado pelo Autor; **Projeto de Lei Legislativo n.º. 12/2019** -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Altera a Lei nº 5.148, de 30 de Dezembro de 2011, que Estabelece o Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Erechim/RS, institui o respectivo quadro de cargos e funções e revoga a Lei nº 4.174, de 06 de agosto de 2007. Houve pedido de vistas pelo Vereador Lucas Roberto Farina. Passou-se à apreciação e o pedido de vistas foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Legislativo nº. 18/2019** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da transmissão - ao vivo e via internet - das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo. Houve pedido de vistas pela Vereadora Sandra Regina Picoli Ostrovski. Passou-se à apreciação e o pedido de vistas foi aprovado com dois votos contrários; **Projeto de Lei Legislativo nº. 20/2019** - Denomina a Travessa "C" e "D" da Rua Quintino Bocaiuva situada no Bairro São Caetano do Município de Erechim de Rua Marcos Vinicius Dufloth - Empresário. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador Claudemir de Araújo, obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. Após apreciação dos projetos os Vereadores deliberaram a respeito do Requerimento formulado pelo Sr. Valdecir Dionísio Ril, solicitando cópia dos anexos da Lei Legislativa Municipal n.º 212/2018, que trata da "Autorização do Poder Executivo Municipal a conceder, de forma precária, a administração do Mercado Popular à Associação dos Pequenos Comerciantes do Mercado Popular de Erechim - ASSOMEPE", tendo em vista que os mesmos não constam no arquivo publicado na internet através do site da Câmara Municipal. Após análise, os membros deram seus votos favoráveis para que sejam anexados à Lei os termos de permissão, conforme consta no Substitutivo ao Projeto de Lei do Executivo n.º 01/2018 e para que sejam republicados no site oficial, emitindo parecer favorável. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.*****